

**LEI MUNICIPAL N.º 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PUBLICADO

Em 12/11/24

Secretaria Administrativo

**EMENTA:** *Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Agrestina.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Agrestina informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

**Parágrafo único.** Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o (a):

- I - autor;
- II - valor;
- III – data do recebimento do recurso;
- IV - destinação dos recursos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487  
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito Constitucional -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 045/2024, de 15 de agosto de 2024. Autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva.

**LEI MUNICIPAL N.º 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.662, de 12 de novembro de 2024, que *“dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Agrestina.”*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUE MENDES DA  
SILVA:21211205487

Assinado de forma  
digital por JOSUE  
MENDES DA  
SILVA:21211205487

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito Constitucional -



Agrestina/PE, 12 de novembro de 2024.

**Ofício GP n.º 211/2024.**

Excelentíssimo Senhor Vereador  
**SAULO ALVES BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.  
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo de nº  
Câmara Municipal de Agrestina  
13/11/24 nº 390  
José Mendes da Silva

**Ref.** Leis Municipais

**Assunto:** Encaminhamento de Leis Municipal Sancionadas.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** às Leis Municipal aprovadas por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

| LEI MUNICIPAL                                       | MATÉRIA   |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL N.º 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. | Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Agrestina.   |
| LEI MUNICIPAL N.º 1.663, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. | Dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Agrestina e dá outras providências.  |
| LEI MUNICIPAL N.º 1.664, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. | Dispõe sobre a criação "Dia da Superação" no Município de Agrestina/PE e dá outras providências.  |
| LEI MUNICIPAL N.º 1.665, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. | Institui o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Agrestina, cria o Comitê Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, estabelece diretrizes para a política de proteção animal e dá outras providências. |

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho em anexo cópias para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487  
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
- Prefeito Constitucional -

